

CHAMADA PÚBLICA PIBEX/DEX Nº 05/2022**Projeto de Extensão Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações****(EDITAL PIBEX 2022)**

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em atuar no projeto Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações na condição de bolsista de extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações tem a finalidade de divulgar e enaltecer as ideias, pensamentos e fazimentos de Darcy Ribeiro e estimular a formação de novos leitores por meio de leituras compartilhadas de obras literárias brasileiras visando o compartilhamento de ideias acerca das leituras e potencializando o engajamento social, político e cultural dos participantes.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o/a estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a.** Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília;
- b.** Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o/a coordenador(a) do PROJETO ao qual se vincula;
- c.** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- d.** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;
- e.** Possuir disponibilidade para reuniões online e presencial, além de contatos diários pelo Teams;
- f.** Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- g.** Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.
- h.** Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo;

i. Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais, bem como criação de conteúdo para estas redes;

j. Gostar de ler e escrever;

l. Possui facilidade em se expressar oralmente.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

3.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/04/2022 a 31/12/2022.

3.4 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos (as) inscritos(as).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.2 (classificatória) e entrevista (eliminatória).

4.2 Os critérios de seleção são:

1) Ter habilidade em: a) StreamYard; b) Youtube; c) Instagram	1 ponto para cada. Máximo de 3 pontos
2) Ter participado da Semana Universitária edições 2020 ou 2021	1 ponto para cada edição. Máximo de 2 pontos
3) Entrevista	Até 5 pontos

4.3 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

4.4 Será realizada uma entrevista entre os dias 24 e 25 de março de 2022 em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br) no dia 22 de março de 2022. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

4.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE;

b. em segundo lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;

c. em terceiro lugar, o (a) candidato (a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de **15 de março de 2022 até às 23h59 do dia 21 de março de 2022**.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/TjDYJ1b2GG>

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas> Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: "Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações".

OBS: O (a) estudante deve preencher a informação do cadastro único no SIGAA mesmo que não faça parte ou não esteja em situação de vulnerabilidade, pois é uma exigência do sistema. Na resposta 17 (dezesete), se não tiver código do cadastro único, apenas informar o número zero (0).

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

5.6 No dia 22 de março será liberada a relação de horários para as entrevistas.

5.7 As entrevistas ocorrerão nos dias 24 e 25 de março.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 28 de março de 2022, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 14h do 28 de março até às 23h59 do dia 29 de março de 2022. O recurso deverá ser enviado para o e-mail bibliotecamdr@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 05/2022 PIBEX.

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 30 de março de 2022, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2 Ao (À) bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

7.3 O (a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor (a) do DEX.

7.4 O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.5 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DAS HORAS EM EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.1 alínea 'd' e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para bibliotecamdr@unb.br até 31 de março de 2022, com o título "TERMO DE COMPROMISSO".

9.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX e DDC/DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail bibliotecamdr@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA BRASIL E SEUS OLHOS DE RESSACA”.

Brasília, 15 de março de 2022

Flávia Motoyama Narita
Diretora de Difusão Cultural

Janaina dos Santos Melo

Bibliotecária-Documentalista da Diretoria de Difusão Cultural